



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 839/2007

Assunto: "DISPÕE SOBRE, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 14/12/2007

Sanção: 14/12/2007



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL 839/2007

Em, 13 de dezembro de 2007.

**"DISPÕE SOBRE A
ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
– RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo abre crédito adicional suplementar por remanejamento de dotação, conforme detalhamento abaixo especificado.

SUPLEMENTA

07- Secretaria Municipal de Trabalho e Assist. SocialR\$ 15.711,00
07.002.08.122.0001– 2008 – Manutenção do Semtras
33.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$ 6.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 8.000,00
07.002.08.244.0009– 2081 – Manutenção do Programa Bolsa Família
33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 711,00
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 1.000,00
Total Geral.....R\$ 15.711,00

ANULA

07- Secretaria Municipal de Trabalho e Assist. Social.....R\$ 15.711,00
07.002.08.122.0001– 2095 – Manutenção do PAIF
33.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$ 6.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 8.000,00
07.002.08.244.0009– 2081 – Manutenção do Programa Bolsa Família
33.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física..... R\$ 1.711,00
Total Geral.....R\$ 15.711,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

APROVADO

EM 13/12/2007

Vagner Reis Tenório
1º Vice presidente

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 13 de Dezembro de 2007.

Sancionado

14.12.2007

PUBLICADO NO DIÁRIO
DA LEGISLAÇÃO

Av. Capitão Silveira, 1446 – Fone/Fax 69 642 2134

Paulo Nobrega de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL